

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - MG
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES – ITCP-UFV



SELEÇÃO ITCP-UFV

A Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - ITCP-UFV torna público a abertura do processo seletivo simplificado destinado a seleção de **UM/A (01) BOLSISTA** para atuar no projeto “**Assessoria técnica e formação de Cooperados(as) da Coopermatas – Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata**”.

1 - Do objeto

Selecionar estudante do CURSO DE COOPERATIVISMO para atuar na equipe do projeto “**Assessoria técnica e formação de Cooperados(as) da Coopermatas – Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata**”.

2 – Objetivos do projeto

2.1 - Objetivo Geral

Fortalecer a Coopermatas - Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata, por meio de assessoria técnica, formação dos cooperados e aprimoramento de suas capacidades em gestão e comercialização, promovendo a sustentabilidade econômica e social da cooperativa.

2.2 - Objetivos Específicos

- 2.2.1. Realizar um diagnóstico socioprodutivo dos(as) cooperados(as) para fundamentar a assessoria técnica e elaborar o Plano de Negócio da Cooperativa;
- 2.2.2 Oferecer assessoria técnica e formação em gestão, produção e comercialização para aprimorar as operações comerciais e financeiras da cooperativa;
- 2.2.3. Promover ações de formação e capacitação;
- 2.2.4. Desenvolver a identidade visual e materiais de marketing para cooperativa visando melhorar a presença no mercado.

3 - Requisitos obrigatórios para concorrer à bolsa:

- 3.1 - Possuir matrícula regular no curso de graduação em COOPERATIVISMO a partir do 5º período;
- 3.2 - Não acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil;
- 3.3 - Não estar com formatura prevista para 2025;
- 3.4 - Ter disponibilidade e cumprir 20 horas semanais;
- 3.5 - Ter disponibilidade para viagens e trabalhos em fim de semana;
- 3.6 - Dominar ferramentas de gestão e conhecimento em Excel.

4 - Da inscrição

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **14/03 a 24/03/2025** por meio do formulário de inscrição (anexo I). O formulário preenchido e os documentos exigidos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: itcp@ufv.br

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da coordenação da ITCP-UFV.

4.2 - Somente será permitida a inscrição de pessoas que atendam os seguintes requisitos: a) Ser estudante da UFV regularmente matriculado em curso de graduação em Cooperativismo a partir do 5º período.

4.3 - A pessoa interessada deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar;

b) *Curriculum Vitae*.

4.4 - A inscrição deverá ser considerada efetivada somente após o recebimento, pela candidata ou candidato, do comprovante de inscrição a ser enviado via e-mail.

5 - Etapas do Processo Seletivo

5.1 - A primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório será a Avaliação do Histórico Escolar (50 pontos) e *Curriculum Vitae* (50 pontos);

5.2 - Segunda etapa de caráter eliminatório consistirá em dinâmica a ser realizada no dia 26/03, às 9h, na Sede da ITCP-UFV, localizada na casa 03 na Vila Matoso.

5.3 - A terceira, e última etapa, consistirá em entrevista a ser realizada em data ainda não definida, com candidatos/as que avançarem na etapa anterior.

6 - Das disposições gerais

6.1 - A presente seleção será financiada **com recursos** provenientes da Emenda Parlamentar concedida à UFV pela Deputada Federal Ana Pimentel nº 43020009.

6.2 - Será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais);

6.3 - As bolsas terão vigência de até 12 meses e sua manutenção está condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste edital e avaliação da equipe coordenadora do projeto.

6.4 - Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação da candidata ou candidato no processo seletivo, em quaisquer de suas fases, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 - A coordenação da ITCP reserva-se o direito de não selecionar candidatos(as) inscritos(as) e/ou de não dar prosseguimento às próximas etapas do processo seletivo caso a equipe de seleção não os considere aptos(as) com base nos requisitos desejados, sem que isso gere qualquer direito à recurso por parte dos(as) candidatos(as).

6.6 - Os casos omissos serão analisados pela coordenação dos Programas.

Viçosa (MG), 14 de março de 2025.

Bianca A. Lima Costa

Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares

ANEXO 1 - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a):	
Nome Completo:	
Matrícula:	Curso:
Período:	CPF:
Endereço:	

Cidade/UF: CEP:

E-mail: Telefone com DDD: